



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 531, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
1003.08421882.062	311.1	06	180.000,00
Total			180.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso II, do §1º e 3º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Os recursos necessários ao Crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se no Excesso de Arrecadação do FUNDEF do mês de dezembro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de dezembro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito